PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 386/2023 – CM

Garça, 23 de maio de 2023.

Requerimento nº	376/2023
Vereador:	Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho
Assunto:	Solicita informações em relação ao registro de ponto dos professores.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Gestão Administrativa informou que:

1) O Município disponibiliza a todos os servidores diversas opções para registro de sua jornada de trabalho: tablet, notebook, ponto digital (onde ainda existe o relógio) e o próprio aparelho celular para os servidores que optarem em realizar seu registro de ponto pelo aplicativo oficial baixado no celular;

2) Não. Essa opção é facultativa aos servidores;

3) Decreto nº 9.689/2022 - que dispõe sobre a regulamentação do controle de jornada de trabalho, em seu Capítulo III - Das Formas de Registro de Ponto, artigo 20;

4) Pontomais Tecnologia S/A;

5) Segue, em anexo, Decreto nº 9.689/2022;

6) Conforme respondido na pergunta 01 e 02, o uso do celular para registro da jornada de trabalho é mais uma prerrogativa aos servidores para registro de seu ponto. A Prefeitura disponibiliza aos servidores relógio de ponto eletrônico, em algumas Secretarias/Escolas o tablet, e na hipótese de a Secretaria não ter condições estruturais para a implementação do relógio digital e nem o tablet, será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia um computador com câmera, para realizar o registro de ponto pelo aplicativo oficial.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.05.30 15:10:02 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA